



## **ERRATA E PRORROGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 148/2020**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2020**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria nº 1.136, de 27 de maio de 2020, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 148/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

**1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:**

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**  
Dia 14/10/2020 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
Dia 14/10/2020 às 9h e 01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2. Em virtude de erro material constante no subitem 5.4.3 do Edital, retifica-se o mesmo, passando a vigorar conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

“5.4.3. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil que anteceder a realização do certame, ou seja, do dia 09/09/2020 até dia 20/09/2020, devendo ser agendada junto ao Setor de ISSQN, pelo telefone (31) 3688-1328, das 10:00hs às 17:00hs.”

**Leia-se:**

“5.4.3. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil que anteceder a realização do certame, ou seja, do dia 02/10/2020 até dia 13/10/2020, devendo ser agendada junto ao Setor de ISSQN, pelo telefone (31) 3688-1328, das 10:00hs às 17:00hs.”



**3. Retifica-se o item 18.12 e subitens 18.12.1 e 18.12.2 do Edital e item 3.15 e subitens 3.15.1 e 3.15.2 do Anexo VI – Minuta do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

18.12. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

18.12.1. Certidão Negativa de Débito do INSS vigente à época do pagamento;

18.12.2. Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, vigente à época do pagamento

3.15. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

3.15.1. Certidão Negativa de Débito do INSS vigente à época do pagamento;

3.15.2. Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, vigente à época do pagamento

**Leia-se:**

18.12. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal as certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

3.15.A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal as certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

**4. Altera-se o critério definido para julgamento do Pregão, passando a vigorar conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

Tipo: Menor preço por item

**Leia-se:**

Tipo: Menor preço, em regime de empreitada por preço global.

**5. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 29 de setembro de 2020.

**Rodolfo Compart de Moraes**  
Pregoeiro